

CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO Nº 715/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
NO VALOR DE R\$ 118.800,00.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R\$ 10.000,00 (180)

ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material, bem ou serviço p. distribuição.....R\$ 8.000,00 (179)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias-civil.....R\$ 800,00 (71)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R\$ 100.000,00 (995)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) por anulação das seguintes dotações:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

ELEMENTO DESPESA: 339093.000-Indenizações e restituições.....R\$ 18.000,00 (181)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$ 800,00 (72)



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO

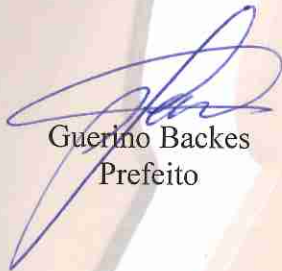
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

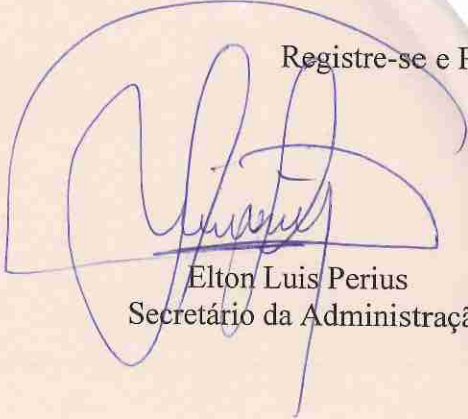
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R\$ 100.000,00 (993)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Guerino Backes
Prefeito


Elton Luis Perius
Secretário da Administração